



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

PROJETO DE LEI N° 009/2021 de 02 de agosto de 2021 (PL Legislativo) Autoria: Sigmar Dantas Pereira

"Declara Utilidade Pública o Centro de Memórias de Mariápolis – ONG CEM"

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Memórias de Mariápolis (CEM), associação civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado sob n° 1354, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Adamantina, comarca de Adamantina.

Parágrafo Primeiro – A ONG CEM além de possuir o registro no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Adamantina, comarca de Adamantina tem o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° 42.128.600/0001-80 e a Inscrição Municipal n° 778/21.

Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mariápolis, Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

Sigmar Dantas Pereira
Vereador

